
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 2.545, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 11.128.340,47 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.128.340,47 (Onze Milhões, Cento e Vinte e Oito Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Quarenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212812016212 - SEDUC	0106	339039	125.425,29
171020412201256047 - Enc. SEFA	0101	339039	6.000.000,00
251010312201254534 - PGE	0101	339030	3.600,00
251010312201254534 - PGE	0101	339039	1.430,00
251010312201254534 - PGE	0101	449052	100,00
321010412212002417 - Gab. Vice-Governador	0101	339039	8.000,00
321010412212002888 - Gab. Vice-Governador	0101	339039	8.000,00
352010824412494932 - ASIPAG	0101	339039	300.000,00
431010842212494931 - SEDES	0101	339033	4.044,48
502010812201254535 - LOTERPA	0101	319011	13.708,32
542011012512046164 - IASEP	0261	339039	150.000,00
542011030212046163 - IASEP	0261	339039	2.500.000,00
552012884600009010 - PRODEPA	0261	319091	454.495,70
672012884600009010 - COHAB	0261	339091	1.540.000,00
682010812812014098 - FUNCAP	0101	339030	2.472,68
682010812812014098 - FUNCAP	0101	339036	6.400,00
682010812812014098 - FUNCAP	0101	339039	384,00
682010812812014098 - FUNCAP	0101	339047	1.280,00
832010412201254535 - EGPA	0101	339036	3.000,00
832010412201254535 - EGPA	0101	339049	6.000,00

		TOTAL	11.128.340,47
--	--	-------	---------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
161011212212821956 - SEDUC	0106	339039	125.425,29
171021133100009037 - Enc. SEFA	0101	339047	6.000.000,00
251010312201254668 - PGE	0101	339030	5.130,00
321010412201254534 - Gab. Vice-Governador	0101	339092	16.000,00
352010824412454903 - ASIPAG	0101	339032	300.000,00
431010830612184774 - SEDES	0101	339039	4.044,48
542011030212016168 - IASEP	0261	339039	1.000.000,00
542011030212046160 - IASEP	0261	339036	500.000,00
542011030212046160 - IASEP	0261	339039	1.150.000,00
552010412612034219 - PRODEPA	0261	339039	454.495,70
602010412201254535 - IDESP	0101	319011	13.708,32
672011612201254534 - COHAB	0261	339037	100.000,00
672011648211991910 - COHAB	0261	449051	1.440.000,00
682010824312174769 - FUNCAP	0101	339030	10.536,68
832010412201254534 - EGPA	0101	339092	9.000,00
		TOTAL	11.128.340,47

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de setembro de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.805, de 06/12/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ